

Fronteira - Aprimoramento de rotinas #61

O.S. #00090615 - Regime Especial 89 E-Commerce - Dispensar Lançamen

09/12/2025 12:16 - Alisson Cleiton dos Santos

Situação:	Fechada	Início:	12/12/2025
Prioridade:	Normal	Data prevista:	
Atribuído para:	Reinaldo Carvalho	% Terminado:	100%
Categoria:		Tempo estimado:	12:00 horas
Versão:		Tempo gasto:	0:00 hora

Descrição

Favor encaminhar para Reinaldo de Sousa Carvalho

Ref.: Dispensa de lançamentos nas operações destinadas a contribuintes detentores do regime Especial 89 - E-Commerce

Base Legal: Lei 5710/2023, Decreto 29232/2024 e Instrução Normativa nº 3/2025/GAB/CRE

Reinaldo,

Favor alterar o subprograma B40015VD de forma que nas operações de entrada interestadual de mercadorias destinadas a contribuintes detentores do Regime Especial 89 - E-Commerce ativo tenham dispensa do lançamento.

Tal solicitação está amparada pelas normas acima citas, em especial o § 1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2025/GAB/CRE.

Vejamos a transcrição da norma:

Art. 2º Os benefícios previstos nesta Instrução Normativa ficam condicionados à celebração de termo de acordo de regime especial com a Coordenadoria da Receita Estadual, observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Os detentores dos benefícios de que trata esta Instrução não se sujeitam ao lançamento e à cobrança antecipada do imposto na forma dos Anexos VI (1231) e VII (1658) do RICMS/RO, de 2018, sobre as operações de entrada de mercadorias provenientes de outras unidades da Federação destinadas a contribuintes rondonienses, inclusive os situados na ALCGM.

Atenciosamente,

Ademir Alves Zetolis

AFTE - Matrícula 300049299

Grupo de Trabalho responsável pelo gerenciamento do Sistema Fronteira e da Regularização Fiscal Fronteira

Subtarefas:	
Aprimoramento de rotinas # 105: REUNIÃO DE EQUIPE	Fechada
Aprimoramento de rotinas # 120: Reunião com gestor do Fronteira	Fechada

Histórico

#1 - 09/12/2025 12:16 - Alisson Cleiton dos Santos

Alisson Cleiton dos Santos escreveu:

Favor encaminhar para Reinaldo de Sousa Carvalho

Ref.: Dispensa de lançamentos nas operações destinadas a contribuintes detentores do regime Especial 89 - E-Commerce

Base Legal: Lei 5710/2023, Decreto 29232/2024 e Instrução Normativa nº 3/2025/GAB/CRE

Reinaldo,

Favor alterar o subprograma B40015VD de forma que nas operações de entrada interestadual de mercadorias destinadas a contribuintes detentores do Regime Especial 89 - E-Commerce ativo tenham dispensa do lançamento.

Tal solicitação está amparada pelas normas acima citas, em especial o § 1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2025/GAB/CRE.

Vejamos a transcrição da norma:

Art. 2º Os benefícios previstos nesta Instrução Normativa ficam condicionados à celebração de termo de acordo de regime especial com a Coordenadoria da Receita Estadual, observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Os detentores dos benefícios de que trata esta Instrução não se sujeitam ao lançamento e à cobrança antecipada do imposto na forma dos Anexos VI (1231) e VII (1658) do RICMS/RO, de 2018, sobre as operações de entrada de mercadorias provenientes de outras unidades da Federação destinadas a contribuintes rondonienses, inclusive os situados na ALCGM.

Atenciosamente,

Ademir Alves Zetolis

AFTE - Matrícula 300049299

Grupo de Trabalho responsável pelo gerenciamento do Sistema Fronteira e da Regularização Fiscal Fronteira

03/12/2025 09:08 O.S. Atribuída a Alisson Cleiton Reinaldo de Souza Carvalho
Regime Especial 89 E-Commerce - Dispensar Lançamen

#2 - 12/12/2025 10:47 - Reinaldo Carvalho

- Situação alterado de Nova para Em andamento

#3 - 12/12/2025 10:52 - Reinaldo Carvalho

- Tempo estimado ajustado para 12:00 h

#4 - 15/12/2025 07:40 - Reinaldo Carvalho

- Situação alterado de Em andamento para Resolvida

O.S ATENDIDA E JA POSTA EM PRODUCAO.

#5 - 18/12/2025 09:23 - Alisson Cleiton dos Santos

- Situação alterado de Resolvida para Fechada